

## PCP 2

## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

							Expeça - se
REQUERIMENTO	Número	/	(	a\			Publique - se
REQUERTIMENTO	Numero	,	,	٠,			
PERGUNTA	Número	/	(	_a)			
				- ,			O Secretário da Mesa
						L	
Assunto:							
Destinatário:							
Ex ma Sr <sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República							

Há vários meses foi anunciada a contratação de sete médicos originários da Costa Rica para prestar serviço nos ACES Serra de Aire e Zêzere, ajudando a colmatar a gritante escassez de recursos humanos na área de intervenção desses ACES que está a causar enormes dificuldades aos utentes e a pôr em causa o direito à saúde das populações.

Segundo informação que obtive junto dos utentes, esses médicos chegaram efectivamente a Portugal, mas não estão a exercer funções por dificuldades entretanto surgidas quanto ao seu exercício da medicina no nosso país.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, pergunto ao Ministério da Saúde, o seguinte:

- 1.º Qual a justificação para que os sete médicos originários da Costa Rica que vieram para Portugal para exercer funções nos ACES Serra de Aire e Zêzere não possam exercer as funções para que foram contratados?
- 2.º Quais os custos financeiros da permanência desses médicos em Portugal em situação de inactividade e quem suporta esses custos?
- 3.º Como se explica que esses médicos tenham sido contratados e se tenham deslocado para Portugal sem que estivessem acauteladas, em tempo útil, as condições para o desempenho das suas funções?
- 4.º Quando e como vai ser resolvido este problema?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 29 de Setembro de 2011

Deputado(a)s

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.